

Lei Nº.211.

De 22 de fevereiro de 1.964.

Dispõe sobre construção de bueiro e encascalhamento no súbúrbio da cidade, "Vila Mateus" no trecho compreendido, saída da rua dos Fôrros até a Fábrica de Laticínios.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar construir um bueiro no súbúrbio da cidade, denominado "Vila Mateus" e encascalhar o trecho compreendido na saída da rua dos Fôrros, até a Fábrica de Laticínios.

Art.2º-A despesa decorrente do artigo anterior, correrá pela dotação própria do Orçamento vigente.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei, em vigor, na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 22 de fevereiro de 1.964.

*Geraldo dos Santos Coelho*  
-----  
Geraldo dos Santos Coelho - Prefeito Municipal.

*Edgar de Souza Passos*  
-----  
Edgar de Souza Passos - Secretário.